

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA – AULAS DE VOLEIBOL

OBJETO:

Contratação de empresa com profissional habilitado para realização e coordenação de aulas de voleibol para as crianças de ensino infantil e ensino fundamental das escolas públicas de Frederico Westphalen.

JUSTIFICATIVA:

O projeto é para difundir, massificar e dar continuidade a modalidade (voleibol) em nosso município, oportunizar as crianças e adolescentes que estejam frequentando as aulas nas escolas de nosso município a partir de dez (10) anos de idade, de ambos os sexos.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM / SERVIÇOS

Só será aceito o objeto que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer é responsável pela fiscalização do contrato no que compete à execução dos serviços, podendo solicitar o rompimento do contrato caso a qualidade dos serviços executados não estejam sendo realizados de acordo com que esta secretaria almeja. Observando todos os aspectos contratados (prazo, local de execução dos serviços, observância acerca da qualidade dos serviços contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

AULAS: As aulas serão realizadas 2 vezes por semana, sendo 04 (quatro) horas por dia.

PERÍODO: 12 meses.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: PROMENOR e Ginásio EMEF Irmã Odila Lehnen.

PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATADA SE OBRIGA A:

Disponibilizar somente um profissional reconhecidamente capacitado para a instrução e coordenação das aulas. O profissional deverá ter formação comprovada no curso de Educação Física (bacharel ou licenciatura).

· Um diferencial será Pós Graduação em algum curso vinculado a Programas Sociais.

A contratada deverá fornecer todo material para a realização dos serviços.

DO PAGAMENTO

O pagamento, desde observadas pela contratada às exigências constantes neste edital, será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade de serviços prestados no respectivo mês, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada pelo responsável do recebimento da mesma, Sr. Giovani Sarturi, Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Laser. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

Giovani Sarturi

Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Laser